



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 689/2001, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR 03 (TRÊS)
COTAS DE CONSÓRCIO DE
CAMINHONETE.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais,

*Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a efetuar a aquisição de 03 (três) cotas de consórcio de
caminhonete.

PARÁGRAFO ÚNICO – O plano será o de 60
(sessenta) meses.

ARTIGO 2º - O valor será o da tabela de fábrica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 29 de janeiro de 2001.

**ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.*


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


PEDRO H. DA SILVA JÚNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

